EDITAL N° 116, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.
Processo Seletivo 2015.1.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos estrangeiros para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso Mestrado, do Campus do Pantanal, com 05 (cinco) vagas para o ano 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professoras e professores do Curso.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas na Secretaria do Curso, pelos e-mails selecao.ppge.cpan@gmail.com e ppge@cpan.ufms.br ou pelo telefone (005567) 3234-6214.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, portadores de diploma de Graduação devidamente registrado ou revalidado.

1.4. O candidato fica ciente de que independente da sua graduação, a proposta de estudos deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Mestrado em Educação – Área de Concentração Educação Social e à temática de interesse do orientador:

1.4.1. A área de concentração do Curso é Educação Social e as linhas de pesquisa são: (1) Políticas, práticas institucionais e exclusão/inclusão social; e (2) Formação de educadores e diversidade.

1.5. As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Mestrado em Educação – Campus do Pantanal em turno integral. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.

1.6. O candidato fica ciente de que as aulas, sessões de orientação e outras atividades serão ministradas em língua portuguesa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas da 0h do dia 22/10/2014 às 17h do dia 08/12/2014.
Para efetivar a inscrição, os documentos e a ficha de inscrição devem ser enviados por correio à Secretaria de Curso e suas cópias digitalizadas enviadas para o e-mail ppge@cpan.ufms.br até o dia 08/12/2014, considerando-se a data de postagem.

2.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.1.2. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul/Brasil.

2.1.3. Os modelos e formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação em https://www.posgraduacao.ufms.br selecionando-se o Curso e, em seguida, Downloads de arquivos para inscrição e na página do Programa http://ppgecpan.sites.ufms.br/.

2.1.4. O endereço eletrônico da Secretaria do Curso de Mestrado em Educação – Campus do Pantanal é: ppge@cpan.ufms.br.

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são:
a) ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme formulário disponível no Portal e no site http://ppgecpan.sites.ufms.br/;
b) uma cópia do Currículo;
c) uma foto 3x4 recente;
d) uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) uma cópia do passaporte e, no caso de candidatos oriundos de países membros do Mercosul, os documentos reconhecidos pelos tratados constitutivos do Bloco.

f) uma cópia do diploma de graduação, frente e verso;
g) uma cópia do histórico escolar do curso de graduação frente e verso;
h) uma cópia de documento que comprove residência fora do Brasil;
i) duas cópias impressas do anteprojeto de dissertação conforme sugestão disponível no Portal e no site (http://ppgecpan.sites.ufms.br/, Menu principal "Formulários" e por fim "Sugestão de tópicos para elaboração de um projeto"). Na capa do anteprojeto deverá ser indicado o nome do candidato estrangeiro, título do anteprojeto e área de concentração. As demais páginas não devem conter identificação do autor;
j) CD, contendo o anteprojeto de dissertação (em formato *.doc ou *.pdf);
k) carta de apresentação do aluno emitida por docente com título de doutor ou do dirigente da instituição em que concluiu a graduação em seu país de origem que ateste e recomende o aluno para o curso de Mestrado em Educação na UFMS/Campus do Pantanal/Mato Grosso do Sul/Brasil.

2.3. O anteprojeto de dissertação de mestrado deve expressar o interesse do candidato por um tema específico e de relevância para seu país, originalidade, estar explicitamente relacionado às áreas de concentração do Programa e a uma de suas linhas de pesquisa.

2.4. O endereço da Secretaria de Curso é:

MESTRADO EM EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Câmpus do Pantanal
Av. Rio Branco, 1270 – Bairro Universitário
CEP 79304-020 – Corumbá, Mato Grosso do Sul – BRASIL

2.5. No dia 07/01/2015, os candidatos poderão conferir a relação de inscrições deferidas e indeferidas, no Portal do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/Campus do Pantanal.

2.6. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso até às 17 h do dia 08/01/2015, devendo utilizar o modelo do item 4.1 deste Edital. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico da Secretaria do Curso de Mestrado em Educação ppge@cpan.ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal do Curso.

2.7. No dia 09/01/2015, será diponibilizada no Portal do Curso a relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo obedecerá à tabela abaixo.

Etapa	Data	Resultado
Análise dos documentos	12/01/2015	26/01/2015
Análise do Anteprojeto	12/01/2015	26/01/2015

3.2. Etapa – Análise dos documentos:

3.2.1. A análise dos documentos será baseada no conteúdo do histórico escolar e do currículo dos inscritos, bem como pela conferência dos requisitos dispostos no edital.

3.3. Etapa – Análise do Anteprojeto:

3.3.1. Na análise do anteprojeto serão considerados os seguintes critérios:
a) articulação entre o objeto, procedimentos e objetivos do estudo pretendido;
b) pertinência da bibliografia;
c) relevância social do objeto de estudo;

d) viabilidade de realização do projeto;
e) atendimento às normas técnicas; e
f) coerência entre o anteprojeto do candidato à linha de pesquisa do programa, ao projeto de pesquisa do orientador e a disponibilidade de vagas para orientação de cada orientador.

3.4. Observações gerais:

3.4.1. Para a realização da análise dos documentos e do anteprojeto não será necessária a presença dos candidatos.

4. DOS RECURSOS:

4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado da Análise de documentos, devendo utilizar o modelo disponível no Portal.

4.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser enviado a Secretaria do Curso Mestrado em Educação. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.

a) O prazo de entrega do recurso será até às 17h do dia 28/01/2015.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos ou candidatas habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na análise de currículo.

5.3. O resultado final será divulgado no Portal até o dia 30/01/2015.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso Mestrado em Educação – Campus do Pantanal por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou no Portal de Pós-Graduação a partir do dia 30/01/2015.

6.2. O candidato estrangeiro, se selecionado, deverá observar os dispositivos legais referentes à sua situação no país, em especial a Lei n° 6815/80 e o Decreto nº 6.737, de 12 de janeiro de 2009.

6.2.1. Providenciar os documentos abaixo originais com cópias autenticadas junto à repartição consular brasileira no país de origem do estrangeiro, para apresentação no ato de matrícula no curso:

a) diploma, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento;
b) passaporte e visto com prazo de validade;
c) comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa reconhecido pelas autoridades diplomáticas brasileiras no país de origem, com validade de até 03 (três) anos antes da publicação deste Edital;
d) comprovante de capacidade financeira ou ser beneficiário de bolsa de estudo, ou convênio cultural ou apresentação de escritura de assunção de compromisso de manutenção lavrada em cartório em seu país de origem;
e) carta de apresentação do aluno emitida por docente com título de doutor ou do dirigente da instituição em que concluiu a graduação em seu país de origem que ateste e recomende o aluno para o curso de Mestrado em Educação na UFMS/Campus do Pantanal/Mato Grosso do Sul/Brasil; e
f) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.

6.3. O candidato estrangeiro, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:

a) fazer seguro saúde no país de origem ou quando chegar ao Brasil e apresentar comprovante na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação;
b) cópia da Carteira de Identidade de estrangeiro ou cópia do Protocolo de solicitação (RNE) ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal aos candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e
c) Cópia do CPF - documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

6.4. O estudante deverá apresentar à Coordenação do Curso de Mestrado em Educação – Campus do Pantanal, cadastro de informações contendo seu endereço físico e telefone para contato. A Coordenação do Curso tomará providências para a efetivação da matrícula junto a Diretoria Acadêmica e o seu setor de Registro e Controle Acadêmico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
7.2. O candidato estrangeiro será selecionado de acordo com sua classificação nas etapas de análise documental e do anteprojeto, respeitando-se os limites de vagas oferecidas pelo Programa, o vínculo de seu anteprojeto às linhas de pesquisa oferecidas e ao projeto de pesquisa do orientador cadastrado.
7.3. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas.
7.4. O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
7.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
7.6. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
7.7. O Programa de Pós-Graduação em Educação – Campus do Pantanal não concederá bolsa de estudos a alunos estrangeiros participantes deste edital.
7.8. A coordenação do Programa informa que o candidato estrangeiro aprovado que precisar de bolsa de estudo deverá solicitá-la junto à Embaixada brasileira do seu país de origem de acordo com os acordos de cooperação internacional estabelecidos.
7.9. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas neste edital.
7.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

JEOVAN DE CARVALHO FIGUEIREDO